Requerimento: 325 / 2015

Senhor Presidente Requeiro à Mesa, ao Prefeito Municipal Luiz Felipe Barreto de Magalhães, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações acerca da ausência de identificação nos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, eis que tal instituto é imprescindível para o controle de frota.

Justificativa

Tal medida tem amparo legal no artigo 9° Atos de Disposição Transitórias na Lei Orgânica de Chapadão do Sul. Do mesmo modo, a identificação dos veículos oficiais ainda encontra-se aparato legal no princípio da transparência democrática, eis que o cidadão precisa ter condições de conhecer e fiscalizar a frota de veículos de sua própria municipalidade. Além disso, é necessário propiciar uma maior transparência à gestão dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Municipal, além de conceder maiores condições dos órgãos fiscalizadores e da própria população de acompanhar, cobrar e denunciar os possíveis abusos decorrentes do mau uso dos bens públicos. Ademais, a importância da total transparência no uso dos recursos públicos fortalece o controle externo coletivo exercício pela população e cria condições para que se possa evitar o uso de bens público em benefícios da individualidade.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2015

Tânia Francini
Vereador(a) - PT do B

DOC: 1500465797